



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 08 DE MARÇO DE 2016

Cópia extraída de fls. 40/41 do processo

(PROJETO DE LEI Nº 506/13)

(VEREADORES CORONEL TELHADA – PSDB, ANDREA MATARAZZO – PSDB,  
AURÉLIO NOMURA – PSDB, CLAUDINHO DE SOUZA – PSDB, EDUARDO TUMA –  
PSDB, GILSON BARRETO – PSDB E PATRÍCIA BEZERRA – PSDB)

Denomina Praça Hernâni Donato o logradouro público inominado localizado entre a Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira e a Rua Coronel Luiz Faria e Souza, no Distrito do Jabaquara, Subprefeitura do Jabaquara, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 08 de março de 2016, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Hernâni Donato o logradouro público inominado localizado entre a Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira e a Rua Coronel Luiz Faria e Souza (Setor 91 – Quadra 62), no Distrito do Jabaquara, Subprefeitura do Jabaquara, no município de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de março de 2016.

ANTONIO DONATO  
Presidente

RNB/okm